



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 007/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, relatório de vistoria técnica originada do Corpo de Bombeiro Militar/SESED/Caicó-RN;

Considerando, a necessidade da garantia de segurança e atendimento do Estatuto do Torcedor;

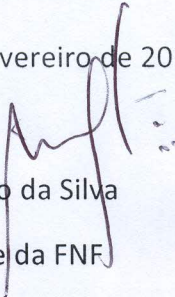
RESOLVE:

1. **Alterar o local da partida** entre os filiados **A.C Corinthians x América F.C**, do Estádio Marizão, em razão de interdição ocorrida pelo Corpo de Bombeiro, **para o Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha**, mantidas as demais condições anteriores estipuladas em tabela.

2. Remeta – se cópia deste ato ao Ministério Público – RN.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 03 de Fevereiro de 2015.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF